



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90
Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro
Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

ATO

Nº029/2021

<p align="center">PUBLICAÇÃO</p> <p align="center">BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0073/2021, nos termos da redação do Art. 40, § 1º, III, alínea “b”, da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/03).

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA PROPORCIONAL POR IDADE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, a Sr. JOSÉ MOREIRA MARQUES, brasileiro, casado, matrícula nº 13.384 – 1, cargo de Trabalhador Braçal, no Órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, com fulcro no Art. 40, § 1º, III, alínea “b”, da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003). Retroagindo com validade a contar de 01 julho de 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos	R\$1.100,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 02 de julho de 2021.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE -FAP
ATO Nº. 812/2021

*Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021*